



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2381/2025, de 15 de Julho de 2025.

**Autoriza abertura de crédito especial
por excesso de arrecadação.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 087/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamento: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classificação: 28.845.0000.0.003 Devoluções e ou/Restituições de Convênios

Conta Despesa: 3640

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1500		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		TOTAL GERAL	5.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Julho de 2025.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Nome: Cleia Fabiane Mehler Unfer
CPF: ***.722.850-**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 15/07/2025 09:40:36
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/3vwHS> para





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 087/2025

Cerro Branco – RS, 07 de julho de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação da fonte: Recursos não Vinculados de Impostos para ressarcimento da concessão de 100% de subsídio sobre o valor da parcela da tecnologia transgênica, nas operações de troca-troca de sementes, safra 2024/2025.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto legislativo, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 14 / 07 / 2025

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00



ASSINATURA DO SERVIDOR

